

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 072/2015

ANO

2015

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

053/2015

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL - FUNEC, A PROCEDER TRANSPOSIÇÃO COM REALOCAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

AUTOR

EXECUTIVO




DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado.

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 06 / 15



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09 / 06 / 15

APROVADO 09 / 06 / 15

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 09 / 06 / 15

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 72/2015
PROJETO DE LEI Nº53/2015

"Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 315.100,00 (TREZENTOS QUINZE MIL E CEM REAIS) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05 - FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.	
05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO	
05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
3.3.90.30 – Material de Consumo (009)	135.000,00
3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (010)	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (012)	100.000,00
FR: 04 – Aplicação: 110.000	
04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO DIRET FINANÇAS/CONTABILIDADE	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (019)	1.000,00
FR: 04 – Aplicação: 110.000	
04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURIDICO	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (026)	1.500,00
FR: 04 – Aplicação: 110.000	
04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO DO C.P.D	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (038)	1.500,00
FR: 04 – Aplicação: 110.000	
08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (063)	1.800,00
FR: 04 – Aplicação: 510.000	
05.02.00 – EDUCAÇÃO	
05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA	
12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (073)	2.300,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001	
12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (085)	18.500,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001	
12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (091)	4.000,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001	
05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA	

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA	
3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (124)	9.500,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001	
05.02.26 – CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA	
12.122.0086.1540 – AQUIS. MOVEIS E EQUIPAM/ENG.AGRONOMICA	
4.4.60.52 – Móveis e Equipamentos (253)	15.000,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei, conforme abaixo:

05 - FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C.P.D.

3.3.9.30 – Material de Consumo (037) 15.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS MOVEIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (040) 100.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

05.02.00 - EDUCAÇÃO

05.02.02 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (083) 40.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (084) 30.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (090) 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (092) 60.100,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA


3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. (147) 40.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de junho de 2015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 067/2015

Santa Fé do Sul, 08 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

053/2015

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 315.100,00 (TREZENTOS QUINZE MIL E CEM REAIS) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05 - FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 – Material de Consumo (009) 135.000,00
3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (010) 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (012) 100.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO DIRET FINANÇAS/CONTABILIDADE

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (019) 1.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURIDICO

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (026) 1.500,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO DO C.P.D

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (038) 1.500,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (063) 1.800,00

FR: 04 – Aplicação: 510.000

05.02.00 – EDUCAÇÃO

05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (073) 2.300,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (085) 18.500,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (091) 4.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (124) 9.500,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.26 – CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

12.122.0086.1540 – AQUIS. MOVEIS E EQUIPAM/ENG.AGRONOMICA
4.4.60.52 – Móveis e Equipamentos (253) 15.000,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei, conforme abaixo:

05 - FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C.P.D.

3.3.9.30 – Material de Consumo (037) 15.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS MOVEIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (040) 100.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

05.02.00 - EDUCAÇÃO

05.02.02 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (083) 40.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (084) 30.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (090) 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (092) 60.100,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. (147) 40.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

09 JUN 2015


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



Processo nº. 72/2015

PROJETO DE LEI Nº. 53/2015.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência”

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de junho de 2015.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

Processo nº. 72/2015

PROJETO DE LEI Nº. 53/2015.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência”

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 09 de junho de 2015.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 53/2015, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de junho de 2015

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência